PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SILOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº - 175 DE 5 DE MAIO DE 1.953 -

Artigo 1º) - Passa a denominar-se "AVENIDA DELFINO CERQUEIRA" a atual AVENIDA JUDITH, no distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - As despezas decorrentes da execução da presente lei corrão por conta da vérba propria do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revgadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de Outubro de 1.953.

Adonai de Almeida Silos

ADONAI DE ALMEIDA SILOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barue em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
SECRETARIO